



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

NÚMERO 22254-A

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	3
Administração.....	3
Saúde.....	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 569, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.608.551,28, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000215, de abril de 2024, e nos autos do processo nº SEF 5075/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.608.551,28 (cinco milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação (SED), proveniente da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de Restos a Pagar do exercício de 2023 registrados no Balanço Geral do Estado, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 8º, 9º e 10 do art. 38 do Decreto nº 348, de 17 de novembro de 2023, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.550.120	3.782.974,11	2.550.120	4.933.936,60
2.550.120	1.150.962,49		
1.550.187	402.934,93	2.550.187	674.614,68
2.550.187	271.679,75		
Total	5.608.551,28		5.608.551,28

Art. 2º Os autos nº SEF 5075/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 989068

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2024

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000215

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0105.010206	2.550.120.000	33.90.30	4.933.936,60
	12.368.0610.0371.012482	2.550.187.000	33.90.39	674.614,68
Subtotal				5.608.551,28
Total				5.608.551,28

Subação

010206	Alimentação escolar aos alunos da educação básica
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica

*Fonte Recurso

2.550.120.000	Transferências do Salário Educação - Fonte Tesouro - (EA)
2.550.187.000	Transferências do Salário Educação - Remuneração de Disponibilidade Bancária Salário Educação - Fonte Tesouro - (EA)

**Natureza Despesa

33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 989070

DECRETO Nº 570, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.018.927,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000229, de abril de 2024, e nos autos do processo nº SEF 5301/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.018.927,00 (um milhão, dezoito mil, novecentos e vinte e sete reais) em favor do Fundo de Melhoria da Perícia

Oficial (FUMPOF), proveniente da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de Restos a Pagar do exercício de 2023 registrados no Balanço Geral do Estado, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 8º, 9º e 10 do art. 38 do Decreto nº 348, de 17 de novembro de 2023, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.799.185	700.067,31	2.799.185	1.018.927,00
2.799.185	318.859,69		
Total			1.018.927,00

Art. 2º Os autos nº SEF 5301/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 989073

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2024

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000229

Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial			
	06.183.0701.0462.015018	2.799.185.000	44.90.40	1.018.927,00
Subtotal				1.018.927,00
Total				1.018.927,00

Subação

015018 Gestão de identificação civil e criminal da PCI

*Fonte Recurso

2.799.185.000	Outras vinculações legais - Remuneração de disp. Bancária - Fonte Tesouro - (EA)
---------------	--

**Natureza Despesa

44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
----------	--

Cod. Mat.: 989074

DECRETO Nº 571, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 180.583,74, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000230, de abril de 2024, e nos autos do processo nº SEF 5306/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 180.583,74 (cento e oitenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial (FUMPOF), por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no exercício corrente, oriundo da fonte de recursos 1.799.185 – outras vinculações legais – remuneração de disponibilidade bancária – fonte Tesouro (EC), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 5306/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 989075

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2024

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000230
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial 06.183.0701.0462.015018	1.799.185.000	44.90.40	180.583,74
Subtotal				180.583,74
Total				180.583,74

Subação

015018 Gestão de identificação civil e criminal da PCI

*Fonte Recurso

1.799.185.000 Outras vinculações legais -
Remuneração de disp. Bancária -
Fonte Tesouro - (EC)

**Natureza Despesa

44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação - Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 989076

DECRETO Nº 572, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.601.149,90, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000226, de abril de 2024, e nos autos do processo nº SEF 5282/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 6.601.149,90 (seis milhões, seiscentos e um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2023, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 5.100.889,26 (cinco milhões, cem mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial (FUMPOF), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.799.185	2.359.674,55	2.799.185	5.100.889,26
2.799.185	2.741.214,71		
Total	5.100.889,26		5.100.889,26

II – R\$ 1.500.260,64 (um milhão, quinhentos mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.501.160	1.500.260,64	2.501.160	1.500.260,64
Total	1.500.260,64		1.500.260,64

Art. 2º Os autos nº SEF 5282/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 989080

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2024

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000226
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial 06.183.0701.0462.015018	2.799.185.000	44.90.40	5.100.889,26
Subtotal				5.100.889,26
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade 26.122.0850.0949.001217	2.501.160.000	31.90.11	1.500.260,64
Subtotal				1.500.260,64
Total				6.601.149,90

Subação

001217 Administração de pessoal e encargos sociais - SIE

015018 Gestão de identificação civil e criminal da PCI

*Fonte Recurso

2.501.160.000 Outros recursos Não Vinculados -
Recursos Patrimoniais Primários -
Fonte Tesouro - (EA)

2.799.185.000 Outras vinculações legais -
Remuneração de disp. Bancária -
Fonte Tesouro - (EA)

**Natureza Despesa

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 989083

DECRETO Nº 573, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 5438/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 989084



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Secretária Adjunta da Administração
Maria Teresinha Debatin

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2024AP000025

REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2024-2027	Alteração	Atualizada	
03091	0928	012916	Construção do Fórum da comarca de Presidente Getúlio - FRJ	6.291.408	250.000	6.041.408
26098	0560	015053	Realização de campanhas para atender as políticas de proteção e defesa da pessoa idosa	68.454.750	13.000.000	55.454.750
26099	0560	012660	Apoio a projetos e entidades de promoção da proteção e garantia dos direitos criança e adolescente	141.260.456	11.200.000	130.060.456
44001	0320	015780	Infraestrutura rural - conectividade, energia elétrica e estradas rurais	191.969.950	650.000	191.319.950
45001	0626	012658	Redução de desigualdades e valorização da diversidade	184.276.000	1.000.000	183.276.000
47001	0900	002847	Manutenção dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SEA	60.731.059	3.000.000	57.731.059
48091	0101	012586	Aquisição de equipamentos para as unidades da SES com obras do Pacto por SC	10.000.000	320.000	9.680.000
53001	0110	008575	Apoio ao sistema viário estadual - SIE	100.000.000	25.000.000	75.000.000
53001	0110	014296	Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco - Grão Pará	80.000.000	10.000.000	70.000.000
53001	0110	014434	Construção/supervisão de pontes ou viadutos, inclusive seus acessos	30.000.000	15.000.000	15.000.000
53001	0110	014435	Supervisão regional de obras de infraestrutura	18.000.000	5.000.000	13.000.000
53001	0110	014443	Desapropriação de áreas para obras de infraestrutura	100.000.000	20.000.000	80.000.000
53001	0110	014749	Pavimentação de rodovias estaduais - obras e supervisão	100.000.000	20.000.000	80.000.000
Total			1.090.983.623	124.420.000	966.563.623	

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2024-2027	Alteração	Atualizada	
03091	0928	014211	Reforma do Fórum da comarca da Capital - Fórum do Norte da Ilha - FRJ	2.107.120	250.000	2.357.120
26098	0560	014242	Apoio a projetos e entidades de promoção ao envelhecimento ativo, saudável e sustentável dos idosos	26.685.750	13.000.000	39.685.750
26099	0560	001955	Capacitação continuada e integrada dos atores das políticas para crianças e adolescentes	10.556.152	9.000.000	19.556.152
26099	0560	015054	Realização de campanhas para as políticas de proteção e garantia dos direitos da criança e adolecente	629.680	2.000.000	2.629.680
26099	0560	015494	Elaboração de estudos e planos - FIA	5.000.000	200.000	5.200.000
44001	0320	011332	Apoio à aquicultura e à pesca - SAR	900.000	650.000	1.550.000
47001	0900	014751	Contratação de consultoria, estudos e projetos - SEA	3.602.103	3.000.000	6.602.103
48092	0101	012976	Aquisição de equipamento, material permanente e mobiliário para unidades de saúde	260.000	320.000	580.000
52088	0626	015439	Apoio a programas de relevante interesse social e melhoria na qualidade de vida - SC Levada a Sério	100.000	1.000.000	1.100.000
53001	0110	008577	Apoio ao sistema viário rural - SC Levada a Sério	240.000.000	95.000.000	335.000.000
Total			289.840.805	124.420.000	414.260.805	

Metas Físicas

U.O.	Subação	Produto / Unidade Medida	2024-2027	Alteração	Atualizada
16020	015678	CNH Emitida / unidade	6.000,0	34.000,0	40.000,0
26099	015494	Projeto apoiado / unidade	1,0	1,0	2,0
33095	015970	Unidade gestora mantida / unidade	4,0	4,0	8,0
45021	011654	Atendimento realizado / unidade	10.000,0	39.600,0	49.600,0
48091	011300	Serviço realizado / unidade	5.400,0	1.198.800,0	1.204.200,0
54095	010908	Apenado mantido / unidade	2.109,0	2.138,0	4.247,0
54096	012548	Área construída / m2	500,0	3.000,0	3.500,0

Cod. Mat.: 989086

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 367/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 116, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme processo SEA 00006945/2024, resolve:

Art. 1º Delegar competência prevista no art. 106, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 741, de 2019, ao DIRETOR DE ARQUIVO PÚBLICO para assinar os Contratos, Termos Aditivos e Apostilamentos, da unidade gestora 47091, denominada de Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, inscrito no CNPJ sob o no 14.284.430/0001-97, que tenham por objeto a prestação de serviço de veiculação de publicações de atos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 989104

SAÚDE

PORTARIA SES Nº 551, DE 26 DE ABRIL DE 2024

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências:

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 277, de 05 de abril de 2023, que institui grupo de trabalho com a finalidade de avaliar, discutir e propor estratégias e ações para o aprimoramento dos instrumentos contratuais e definição de critérios de repasses de recursos estaduais e demais recursos, às instituições hospitalares prestadoras de serviços SUS, ano âmbito do Estado de Santa Catarina, bem como, analisar os custos dos serviços hospitalares de acordo com as especificidades dos serviços;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 745/CIB/2023, aprovada em 07 de dezembro de 2023, que aprova a criação e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais para o ano de 2024;

CONSIDERANDO que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS; **CONSIDERANDO** os critérios para repasse de recursos financeiros como incentivo estadual para os serviços hospitalares e a sustentabilidade às unidades hospitalares prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a alocação de recurso de fonte estadual para o Programa de Valorização dos Hospitais;

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Publicar os Recursos discriminados no Programa de Valorização dos Hospitais, para a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços hospitalares sob Gestão Municipal.

Art. 2º – A distribuição dos Recursos Financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais, referente a competência **abril de 2024**, para os serviços sob Gestão Municipal, está descrita no Anexo I.

Parágrafo Único: Os recursos constantes no Anexo I desta portaria estão atrelados aos critérios e serviços devidamente disponibilizados ao Programa de Valorização dos Hospitais, não ensejando na exigência de novas contrapartidas de serviços por parte dos municípios.

Art. 3º – Os valores desta Portaria devem ser transferidos para as unidades hospitalares em até 5 (cinco) dias úteis após depósito em conta corrente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º – O detalhamento da composição dos valores financeiros está disponível na página do programa em <https://www.saude.sc.gov.br/> e os pagamentos realizados em <https://transparencia.sc.gov.br/despesa>.

Art. 5º – A prestação de contas deverá ser apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG) por parte do município e dentro dos ditames do instrumento contratual local por parte do Hospital beneficiado, conforme legislação vigente.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Anexo I da Portaria SES nº 551/2024 - Programa de Valorização dos Hospitais – Hospitais Sob Gestão Municipal – Competência ABRIL/2024								
Município	CNPJ do FMS	Banco	Agência	Conta Corrente	CNES	Hospital	Valor Total Mês Hospital	Valor Total Mês Município
Balneário Camboriú	10.459.525/0001-43	CEF	14.893	317.551	6854729	Hospital Municipal Ruth Cardoso	R\$ 1.038.000,00	R\$ 1.038.000,00
Biguaçu	08.999.257/0001-00	BB	18.740	66.240.040	7486596	Hospital Regional Helmuth Nass	R\$ 810.000,00	R\$ 810.000,00
Blumenau	07.821.223/0001-69	BB	957	1280200X	2558246	Hospital Santa Isabel	R\$ 2.000.000,00	R\$ 4.043.947,56
Blumenau	07.821.223/0001-69	BB	957	1280200X	2558254	Hospital Santo Antônio	R\$ 1.923.947,56	
Blumenau	07.821.223/0001-69	BB	957	1280200X	2522209	Hospital Misericórdia	R\$ 120.000,00	
Brusque	11.188.015/0001-41	BB	4.014	650994	2522411	Hospital Azambuja	R\$ 1.689.623,05	R\$ 1.739.623,05
Brusque	11.188.015/0001-41	BB	4.014	650.994	2522489	Associação Hospital e Maternidade Dom Joaquim	R\$ 50.000,00	
Camboriú	11.312.860/0001-87	BB	17.078	156574	2691523	Hospital Cirúrgico Camboriú	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
Canelinha	08.692.266/0001-54	CEF	17.957	66.240.483	2596784	Fundação Hospitalar Municipal De Canelinha	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Canoinhas	11.206.680.0001-10	BB	3.433	314331	2491249	Hospital Santa Cruz De Canoinhas	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
Chapecó	80.636.475/0001-08	CEF	4.146	66240380	2537788	Hospital Regional Do Oeste	R\$ 1.901.841,33	R\$ 1.979.841,33
Chapecó	80.636.475/0001-08	CEF	4.146	66240380	7286082	Hospital da Criança Augusta Muller Bohner	R\$ 78.000,00	
Concórdia	10.455.823/0001-65	BB	4.103	5.747.422	2303892	Hospital São Francisco	R\$ 1.160.000,00	R\$ 1.160.000,00
Correia Pinto	14.741.096/0001-53	BB	53.759	112.909	2300478	Hospital Faustino Riscarolli	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Dionísio Cerqueira	11.265.919/0001-23	CEF	28.967	66240094	2658372	Hospital Municipal De Dionisio Cerqueira	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Gaspar	11.436.906/0001-70	BB	9.210	254410	2691485	Hospital De Gaspar	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00
Guaramirim	11.293.409/0001-60	BB	20.958	358398	2492342	Hospital Santo Antônio Guaramirim	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Indaial	11.355.483/0001-63	BB	9.288	427918	2521873	Hospital Beatriz Ramos	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Irineópolis	06.089.125/0001-16	BB	21.431	142476	2491311	Hospital Municipal Bom Jesus	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Itaiópolis	10.817.032/0001-38	CEF	36.463	66240143	2665107	Hospital Santo Antônio De Itaiópolis	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Itajaí	08.259.606/0001-58	BB	3.050	472166	2522691	Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen	R\$ 2.597.124,32	R\$ 3.299.124,32
Itajaí	08.259.606/0001-58	BB	3.050	472166	2744937	Hospital Infantil Pequeno Anjo	R\$ 702.000,00	
Itapema	11.148.262/0001-14	BB	3164X	435.163	2303167	Hospital Municipal Santo Antônio	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Jaraguá do Sul	14.007.211/0001-60	BB	405-7	61101-8	2306336	Hospital São José	R\$ 1.335.000,00	R\$ 2.290.900,00
Jaraguá do Sul	14.007.211/0001-60	BB	405-7	61101-8	2306344	Hospital e Maternidade Jaraguá	R\$ 955.900,00	
Joinville	08.184.821/0001-37	BB	31.550	153583	2436469	Hospital Municipal São José	R\$ 1.655.706,58	R\$ 2.695.706,58
Joinville	08.184.821/0001-37	BB	31.550	153583	2521296	Hospital Bethesda	R\$ 1.040.000,00	
Lages	11.840.546.0001-77	BB	3.077	456217	2504316	Hospital Nossa Sra. Dos Prazeres	R\$ 1.385.014,35	R\$ 2.095.202,37
Lages	11.840.546.0001-77	BB	3.077	456217	2662914	Hospital Infantil Seara Do Bem	R\$ 710.188,03	
Laguna	06.231.312/0001-92	BB	0345X	14763X	2558017	Hospital De Caridade S B J Dos Passos	R\$ 810.000,00	R\$ 810.000,00
Lauro Muller	11.292.440/0001-86	CEF	44.539	66240090	2419246	Fundação Hospitalar Henrique Lage	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
Luiz Alves	11.301.658/0001-50	BB	53.910	8093-4	2672154	Hospital Hoscola	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Major Vieira	11.715.955/0001-41	BB	02838X	105686	2543079	Hospital Municipal São Lucas	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Massaranduba	11.231.203/0001-05	CEF	13.900	129011	7847777	Hospital Municipal Joao Schreiber	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Navegantes	11.474.080/0001-33	CEF	18.791	66.240.102	2674327	Hospital Nossa Senhora Dos Navegantes	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
Nova Trento	08.858.200/0001-91	BB	23.566	23066-9	2778831	Hospital Nossa Senhora Da Imaculada Conceição	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Orleans	03.230.443/0001-67	CEF	9.555	303577	2555840	Fundação Hospitalar Santa Otília	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
Petrolândia	14.008.675/0001-91	BB	53.058	2.941	2378000	Hospital de Petrolândia	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Quilombo	13.886.006/0001-50	BB	1.393	027500-X	2538342	Hospital São Bernardo	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Rio do Sul	10.469.199/0001-55	CEF	4.235	66.241.122	2568713	Hospital Regional Alto Vale	R\$ 1.841.279,93	R\$ 2.021.279,93
Rio do Sul	10.469.199/0001-55	CEF	4.235	66.241.122	2379627	Hospital Samaria	R\$ 180.000,00	
Rio Negrinho	10.377.912/0001-30	CEF	10.812	66240031	2521695	Hospital Rio Negrinho	R\$ 710.000,00	R\$ 710.000,00
Seara	11.672.134/0001-75	BB	8.753	341.835	2304155	Hospital São Roque De Seara	R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
Santo Amaro da Imperatriz	02.307.876/0001-00	CEF	36.846	66240388	2418177	Hospital São Francisco	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
São Bento do Sul	08.281.643/0001-62	BB	6.742	449660	2521792	Hospital e Maternidade Sagrada Família	R\$ 740.000,00	R\$ 740.000,00
São João Batista	08.361.788/0001-73	BB	26.298	18330X	2418967	Hospital Municipal Monsenhor Jose Locks	R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00
Três Barras	11.491.075/0001-39	CEF	413	6240229	2490935	Hospital Felix Da Costa Gomes	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Urussanga	10.502.372/0001-70	BB	0880X	175927	2419653	Hospital Nossa Senhora Da Conceição HNSC	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Vitor Meireles	11.347.201/0001-86	BB	54.380	70.416	2377659	Associação Hospitalar Angelina Meneghelli	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00